LEI MUNICIPAL Nº 1614, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 100.00,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
26.782.0010.2.014- manutenção e conservação de estradas e pontes
( ) – 3.3.90.39.00.00 – (01000) – Outros serviços pessoa jurídica R$ 100.000,00
Valor total da Suplementação..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), será utilizado o credito provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias do exercício de 2014, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 03: Secretaria de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
28.846.0005.2006 – Amortização da Divida Publica- Semfaz
(36) - 3.2.90.21.00.00 – (01000) – Juros sobre Divida por Contrato R$ 52.674,77

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
26.782.0010.2.014- manutenção e conservação de estradas e pontes
(107) - 4.4.90.92.00.00 - (01000) - Despesas de Exercícios anteriores R$ 47.325,23

Valor total da Suplementação..... R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 24 de novembro de 2014.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

Vilson Ramos de Almeida
Secretario de obras e Serviços Públicos